

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 6/2026/SNTEP

Processo nº 48500.031882/2025-15

Interessado: PIAUI NIQUEL METAIS S/A, Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações dos Serviços de Energia Elétrica, GRID ENERGIA SERVICOS E SOLUCOES LTDA., Ministério de Minas e Energia

A SECRETÁRIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, e o que consta do Processo nº 48500.031882/2025-15, resolve:

Indeferir o Requerimento da empresa Piauí Níquel Metais S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 18.459.538/0001-24, para enquadramento ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de ampliação de pátio de 230 kV na Subestação São João do Piauí, com a respectiva entrada de linha em 230 kV, e construção de linha de transmissão em 230 kV entre a Subestação São João do Piauí à nova Subestação Piauí Níquel Metais, objeto do Formulário SREIDI nº 0149/2025, nos termos da Nota Técnica nº 19/2026/DPOTI/SNTEP, que adoto como fundamento desta Decisão.

LORENA MELO SILVA PERIM



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Melo Silva Perim, Secretária Nacional de Transição Energética e Planejamento Substituta**, em 13/03/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1201466** e o código CRC **394F393F**.